

ATAS

Ata Nº 11 de 2021

Aos dezanove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, reuniu pela primeira vez, após ato eleitoral de 26 de Setembro, na sede da Junta da Freguesia, os elementos do executivo que se mantem em funções - Presidente: Sandra Catarina Fernandes Gonçalves, Secretário: Armando Pereira Alves e Tesoureiro: José Carlos Gonçalves Alves, a fim de tomarem posição acerca dos assuntos seguintes: -----

1º Ponto – Atualização de Documentação relacionada com a titularidade das contas bancárias e forma de obrigar da Autarquia Freguesia de Salto. -----

2º Atribuição de cargos, nos termos do art. 38º, nº 2 e 3, da Lei169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

3º Horário de Expediente. -----

4º Periodicidade das Reuniões. -----

5º Modalidade de Exercício de Funções. -----

Dando por iniciada a presente reunião, a Presidente tomou a palavra, e tendo por base aquilo que foi o ato eleitoral de 26 de Setembro de 2021, donde surgiu a eleição dos novos elementos que compõem o Executivo, desta Junta, recentemente empossado, conforme ata de instalação datada de 17 de Outubro de 2021, surge a necessidade de proceder atualização dos titulares nas diversas contas bancárias existentes em nome da autarquia, donde passarão a vigorar: Presidente: **Sandra Catarina Fernandes Gonçalves**, titular do C.C. 12624091; Secretário: **Armando Pereira Alves**, titular do C.C. 11608346 e Tesoureiro: **José Carlos Gonçalves Alves**, titular do C.C. 14526170, todos residentes na Freguesia de Salto, sendo que se delibera que a forma de obrigar desta autarquia se fará através da assinatura, conjunta, da Presidente, com qualquer um dos outros dois elementos do executivo. Em caso de Abertura de contas bancárias será feita sempre com a assinatura dos três elementos da Junta de Freguesia. Para movimentação das verbas do serviço do Posto de Correios, que funciona a cargo da autarquia, a conta bancária será a mesma, atualizada nos termos atrás expostos. -----

De seguida, no segundo ponto, relativamente à atribuição de cargos, nos termos do art. 38º, nº 2 e 3, da Lei169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5/A2002, de 11 de Janeiro, ficou decidido por unanimidade que ao **Presidente** competirá, o exercício de todas as funções próprias do artigo 38º, à exceção das que podem ser delegadas; protocolos, relações interinstitucionais; a ação social; cultura; gestão de recursos humanos; processos de contraordenação; educação e juventude; recenseamento eleitoral; gestão património; atestados, execução do expediente da Junta, atualização do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais; verificação de controlo da Norma de Controlo interno do POCAL; Para o **Secretário** ficam atribuídas as funções



ATAS

burocráticas, nomeadamente a elaboração das atas das reuniões; a assinatura de atestados; tempos livres e desporto, caminhos rurais e agrícolas, desempenho das funções que lhe sejam confiadas pela Junta, ou impostas por Lei ou Regulamento. Finalmente para o **Tesoureiro**, ficam atribuídas as funções de arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e despesa; Preparação e apresentação de orçamento, das opções do plano e do PPI; Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Atividades e da Conta de Gerência. -----

Nos termos da Lei, a Presidente de Junta deliberou e designou como seu substituto legal, o Tesoureiro José Carlos Gonçalves Alves, ao qual incumbirá a substituição da Presidente da Junta nas suas ausências e impedimentos, representar a Junta de Freguesia na Assembleia Municipal de Montalegre e na Assembleia de Freguesia de Salto, em caso de justo impedimento da Presidente. Participar em representação da Junta e da sua Presidente nos Conselhos Municipais existentes ou a instituir. -----

Relativamente ao terceiro ponto da Ordem de Trabalhos, a Presidente propôs que o horário de atendimento ao público seja das 10h às 12h de Segunda a Sexta, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

No quarto ponto ficou deliberado que o executivo reunirá na última sexta-feira de cada mês. Finalmente, tendo em conta as novas competências que serão atribuídas às Juntas de Freguesia, bem como de acordo com o que decorre da própria Lei, estipula este Executivo que a Presidente exercerá as suas funções a meio tempo. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, tendo-se lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será outorgada nos termos da Lei.

Carolina J. Gonçalves

Armando Pereira Alves

José Carlos Gonçalves Alves

